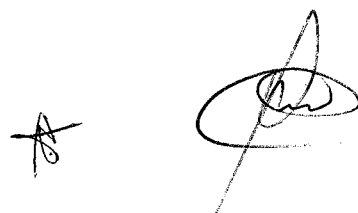


GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 4043, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Altera o Número de Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e Núcleo de Apoio a Saúde da Família nos Municípios do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- II. A Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a Política de Promoção da Saúde;
- III. A Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providencias;
- V. A Portaria nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- VI. O Memo nº 009, de 05 de março de 2018, da Gerência de Expansão e Qualificação da Atenção Primária - GEQAP/SEAS/SES-PE.



RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar o Número de Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e Núcleo de Apoio a Saúde da Família, em municípios do Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

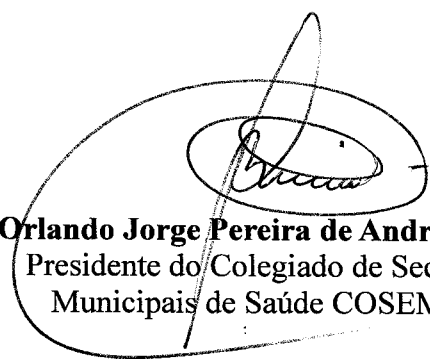
Município	ACS			ESF			ESB			NASF I/II/III		
	Atual	E	Total	Atual	E	Total	Atual	E	Total	Atual	E	Total
Arcoverde	175	-	175	27	-	27	27	-	27	3 NASF I	2	5 NASF I
Caetés	60	7	67	9	2	11	9	2	11	1 NASF I	-	1 NASF I
Inajá	41	9	50	6	1	7	5	1	6	-	1 NASF I	1 NASF I
São Joaquim do Monte	51	-	51	9	1	10	9	1	10	1 NASF I	1 NASF I	2 NASF I
Tupanatinga	52	10	62	5	-	5	5	-	5	1 NASF 2	-	1 NASF 2

E- Expansão

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de março de 2018.


José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE